



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei Complementar nº 1.614/2019

“Que Altera anexos II e Anexo IV da Lei 1.593/2017, Que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG”.


Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as alterações aos anexos II e IV, da lei 1.593/2017.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24/05/2019).

  
Antônio André Nascimento Guimarães  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que a lei complementar	
Nº	<u>1.614/2019</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	<u>24 / 05 / 19</u>
	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES**

**1)-VALOR DOS VENCIMENTOS BÁSICOS- GRAU "A"- ,  
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**a) -Nível I: Auxiliar de Secretaria**

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.367,97</b>
--------------	---------------------

**b) - Nível II: Auxiliar de Serviços Gerais**

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.470,80</b>
--------------	---------------------

**c) - Nível III: Agente Administrativo**

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.654,65</b>
--------------	---------------------

**d) - Nível IV: Contador**

<b>VALOR</b>	<b>R\$ 3.064,18</b>
--------------	---------------------

**2)- REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO - RECRUTAMENTO AMPLO**

**Nível Único**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento básico</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>R\$2.206,21</b>
<b>Assessor Jurídico</b>	<b>R\$4.289,85</b>

**3) - VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR: R\$60,00 (Sessenta Reais)**

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24/05/2019).

**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

## ANEXO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES

#### 1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### a) Auxiliar de Secretaria

##### Atribuições:

Prestar serviços de assistência aos servidores, e vereadores,

- Criar pastas para arquivar documentos, realizar digitação e digitalização de documentos, criar sistema de organização de arquivos nos computadores,
- Participar de todas as sessões da Câmara Municipal, bem quando solicitado pelo presidente.
- Redigir requerimentos, ofícios, indicações, solicitadas pelos vereadores, com auxílio da assessora parlamentar
- Atualizar softwares, rodar anti vírus nos equipamentos,
- Instalar programas necessários nos equipamentos,
- Guardar arquivar todos os áudios e vídeos em CDs e em ordem, por data e numeração, sendo de sua responsabilidade a conservação,
- Auxiliar o Assessor Jurídico e Analista contábil, realizar orçamentos, cotações.
- Preparar as pastas para reuniões, auxiliar na organização da pauta.
- Realizar pesquisas solicitadas pelo público e pelos órgãos da Câmara;
- Auxiliar o agente administrativo, e assessor parlamentar, quando solicitado;
- Disponibilizar cópias de áudio e vídeo, somente com autorização escrita do Presidente,
- Realizar atividades de armazenamento e recuperação de informações;
- Realizar o fechamento das portas, janelas e outras vias de acesso às dependências da Câmara
- Informar a chefia imediata sobre irregularidades observadas;
- Zelar pelos equipamentos, e outros bens;
- Participar de comissões oficiais da Câmara, quando solicitado, tais como comissão permanente de licitação, de patrimônio, etc.;
- Inventariar, conferir e catalogar os bens patrimoniais da Câmara Municipal.
- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao Órgão de lotação, inclusive em substituição a outros servidores.

Pré requisitos mínimos – Ensino Médio completo.

Carga horária semanal: 40 h

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24/05/2019).

**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal